



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER N.º 043/2020**

PROCESSO N.º 023-2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINS
À LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE
SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES
EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO
DE 65 ANOS DO MUNICÍPIO. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

O Sr. Secretário da Administração e Planejamento encaminhou a esta Assessoria, na data de 21 de fevereiro de 2020, o Processo n.º 022/2020, solicitando PARECER referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINS À LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DO MUNICÍPIO**, a ser realizado nos dias 26, 27 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2020, na praça municipal General Osório.

A solicitação decorre do Memorando Interno da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD n.º 318/2020, em que é apresentada a justificativa para a contratação.

Foram apresentadas nos Autos, anexadas ao Memorando Interno da SECTD, propostas de quatro empresas, quais sejam DISCOVERY SOM E LTDA –ME inscrita no CNPJ n.º 07.670.769/0001-66; NOG'S MUSIC EVENTOS, (ROBERTO NOGUEIRA) inscrita no CNPJ sob o n.º 28.821.340/0001-00; AERO AUDIO SONORIZAÇÕES (Juliano Sirena), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.804.070/0001-04; e PINTOS & MAGNABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.700.303/0001-70.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



O menor orçamento apresentado foi o da empresa DISCOVERY SOM E LTDA –ME, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Analisando as informações contidas nos Autos, entendemos se tratar da hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o valor é inferior a R\$ 17.600,00.

Consta dos Autos a devida consulta e reserva de dotação orçamentária para a contratação, havendo recursos disponíveis para a contratação.

A documentação da empresa acompanha os presentes Autos, estando conforme determina a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, no entender desta Assessoria, não há óbice à dispensa de licitação para a contratação da empresa que apresentou o melhor orçamento, opinando pela sua homologação.

Este é, salvo o melhor juízo, o PARECER que submetemos à consideração superior.

Ibirubá-RS, 21 de fevereiro de 2020.